



EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS  
Av. José Cândido da Silveira, 1647, - Bairro União, Belo Horizonte/MG, CEP 31170-495

## TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0000294/2024-46

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG E A EMPRESA LASARO PRUDENCIO FILHO**

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**, inscrita no CNPJ n.º 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, nº 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte - MG, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Leonardo Brumano Kalil, conforme Portaria nº 7803, inscrito no CPF nº. 546.001.036.53, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LASARO PRUDENCIO FILHO.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.532.728/0001-90, com sede na Rua Anthero Augusto Franca, nº 184, Bairro Olinda, em Uberaba/MG, neste ato, representada por Lasaro Prudencio Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 435.787.806-34, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1. A prorrogação da vigência do Contrato nº 065/2023 por 12 (doze) meses, pelo período de 10/04/2024 a 10/04/2025;

1.2. Substituição do fiscal do contrato, Hebert Valério Filho por Rayanne Casabona Castanheira (81809111).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2. O valor do contrato permanecerá em R\$11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão às expensas da dotação orçamentária nº 20.571.016.4022.0001 339039 0 60 1.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5. Ficará a cargo da **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais e no site da EPAMIG.

E por estarem de acordo com o ajustado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, o qual é assinado eletronicamente via SEI!MG.

Belo Horizonte/MG/2024.

Leonardo Brumano Kalil

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**

Lasaro Prudencio Filho

**LASARO PRUDENCIO FILHO**



Documento assinado eletronicamente por **LASARO PRUDENCIO FILHO, Usuário Externo**, em 12/03/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 13/03/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **83668766** e o código CRC **926DC468**.

